

III – Da entrevista/questionário: Os candidatos devidamente inscritos deverão responder a um questionário até a data limite de 16-12-2020, que será avaliado até no máximo 10 pontos, com pontuação mínima exigida de 05 pontos para aprovação, e serão classificados até 23-12-2020. Observação: Em virtude da pandemia da Covid-19, as entrevistas serão substituídas por um questionário através do Google Forms, que será encaminhado ao e-mail do candidato, após inscrição ser deferida.

Serão critérios para avaliação da entrevista/questionário:

- 1.1. Clareza na exposição;
- 1.2. Uso da norma culta da língua;
- 1.3. Conteúdos pertinentes à proposta de trabalho e ao perfil docente esperado;
- 1.4. Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP;
- 1.5. O docente que, em virtude do seu perfil profissional, for avaliado como não apto para atuar na Fundação Casa, está eliminado do processo de seleção/credenciamento;
- 1.6. O não preenchimento da entrevista/questionário implicará na eliminação do inscrito no processo de credenciamento.

IV- Da documentação: No ato da inscrição o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar a documentação relacionada:

1. Cópia de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior ou Curso Normal de Nível Médio, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental.

2. Cópia de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio ou

3. Cópia de Diploma de Bacharel ou de Técnico de Nível Superior em disciplina do currículo, exceto Educação Física ou

4. No caso de estudantes, declaração da instituição de ensino de que está devidamente matriculado e frequente no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente, com cópia parcial do histórico escolar.

5. Proposta de trabalho.

6. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classes/Aulas 2021, com Indicação de Projetos da Pasta.

Observação: Caso o interessado pertença ao grupo de risco, a inscrição poderá ser realizada mediante Procuração simples.

V – Da proposta de trabalho

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens e receberá pontuação de zero a dez com pontuação mínima exigida de 05 pontos para aprovação, e serão classificados como faixa II;

- 1.1. Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;

- 1.2. A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- 1.3. Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
- 1.4. Formas de avaliação utilizadas;
- 1.5. A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

VI– Da pontuação:

A classificação final dos candidatos, por faixas, em atendimento ao artigo 6º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, da Resolução SE-SJDC 02 de 10-01-2017 e da Resolução SE 03 de 28-01-2011 que tratam de inscrição processo regular de aulas, credenciamento, entrevista/questionário, perfil-requisitos e critérios:

Para fins de classificação serão considerados:

- 1) o tempo de serviço no magistério público estadual/cargo/função/ Títulos: "total de pontos na Diretoria" - constante da classificação no processo regular de atribuição de aulas 2020 – 0,002 por dia;

- 2) Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA (data base até 30-06-2020) – 0,005 por dia;

- 3) Doutorado (10 pontos);

- 4) Mestrado (5 pontos);

- 5) Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos);

- 6) Pontos recebidos na entrevista/questionário, obrigatória para o credenciamento, de caráter eliminatório, que deverá ser igual ou superior a cinco, avaliados em escala de zero a dez pontos; 7) A nota da proposta de trabalho.

Observação: Em casos de empate de pontuação na classificação, o desempate deverá ser efetuado na seguinte ordem de:

a. Pelo maior tempo de experiência na Fundação Casa.

b. Maior pontuação na entrevista; c. Pela maior idade.

VII – Da Classificação:

Os docentes serão classificados considerando-se na Faixa I e II de forma a atender ao perfil exigido pelo projeto: Faixa I: docentes habilitados ou qualificados que estão atuando nas unidades da Fundação Casa em 2020 e que tenham sido avaliados com indicação para recondução, pela Diretoria de Ensino e pela Fundação Casa, independentemente da classificação e da faixa em que o interessado se encontrar inscrito em nível de UE/DE. (Estes docentes não deverão participar de novo credenciamento). Faixa II: demais docentes e candidatos à contratação, devidamente habilitados ou qualificados para as aulas que forem ministradas, desde que credenciados pela Diretoria de Ensino, independentemente da classificação e da faixa em que o interessado se encontrar inscrito.

VIII – Do cronograma da publicação do credenciamento:

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas no site da Diretoria

de Ensino de Taquaritinga: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/> até dia 23-12-2020.

Cronograma: Credenciamento: Dias 11-12-2020 e 14-12-2020

1º Classificação: 18-12-2020

Interposição de Recursos: 18 a 21-12-2020

Classificação Final: 23-12-2020.

Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Ensino de Taquaritinga. Publicação da Classificação Final, após atendimento do prazo de recurso, em 23-12-2020, no site da Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br>

IX – Da recondução e da avaliação do tempo de serviço e dos títulos:

1. Os docentes que ao final do ano de 2020 se encontrem em exercício na unidade da Fundação CASA – Taquaritinga, serão avaliados, em relação à recondução, ou não, para a docência na unidade da Fundação CASA em 2020, pela Equipe Gestora da Escola Estadual vinculadora em parceria com a coordenação pedagógica da Unidade da Fundação CASA e Supervisão de Ensino. 1.1. O docente cuja avaliação recair sobre a "não recondução" não poderá participar do credenciamento neste projeto da pasta para o ano letivo de 2021;

- 1.2 Os docentes reconduzidos estão dispensados da entrega de proposta de trabalho e da realização de entrevista e dos documentos descritos no título;

- 1.3 Os docentes reconduzidos que tenham concluído cursos de licenciatura ou concluído outras licenciaturas deverão apresentar os devidos comprovantes.

X– Das disposições finais:

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2. Professores com aulas atribuídas terão direito ao ALE (adicional de local de exercício) de 20% sobre a carga horária.
3. Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2021.
4. Não será permitida a juntada de documentos posterior às datas estipuladas.

5. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Direção da Unidade Vinculadora e a Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

6. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

7. Após a atribuição inicial, as aulas disponíveis serão oferecidas no processo semanal de atribuição de aulas da Diretoria de Ensino, respeitados primeiramente os inscritos e classificados no projeto e, na sequência pela classificação geral a nível de Diretoria de Ensino, desde que inscritos para os Projetos da Pasta para 2021.

8. A data e o local da atribuição serão divulgados oportunamente, respeitando o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2021.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

Gerência de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos

Notificação

Fica notificada a empresa Franci Tecnologia e Saneamento Ltda -CNPJ 23.962.060/0001-90, sobre a intenção de aplicação de multa nos termos Lei Federal 8.666/1993, artigos 86 e 87, e sugestão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, no valor total de R\$ 1.303,20 pelo atraso injustificado na entrega do material contratado na Nota de Empenho 2019NE00149, bem como inexecução parcial do contrato.

Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para defesa prévia, a contar da data do recebimento desta notificação. (Processo: 2020/19618)

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado

Processo SPDOC SES N. 884307/2019

Modalidade: Ata de Registro de Preços M38/2017

Fica comunicada a empresa Sanofi Aventis Faramaceutica Ltda. - CNPJ N: 02.685.377/0008-23, Ofício D T Depto 555/2020 - DGTGH; tendo em vista o atraso na entrega dos materiais contemplados na nota de empenho 2017NE02009, aplicamos nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. o artigo 6º Incisos I e II da Resolução SS-92/2016 a penalidade de multa por atraso na entrega, no valor de R\$ 606,45. Assim, fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em recurso no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código – 202018AV36489C, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado, caso não se manifeste interpondo o recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias, contados da data consignada no aviso de recebimento (AR), para recolher o valor supra citado.

KARINA FERNANDA GENIER DE JESUS	43541973838	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	09h30
JENNIFER DOS SANTOS CRUZ CARVALHO	40674213890	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	09h30
NAYARA FERREIRA BIANCHI	38059432885	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	10h
ANDRESSA CANDIDA DA SILVA	47516758850	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	10h
FERNANDA ALVES DA SILVA	28694215837	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	10h30
JOICE APARECIDA RAMOS	43347872827	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	10h30
KALIANA REIS BOMFIM DE ARAUJO	6253847503	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	11h
LAIANE NEVES DA SILVA	48279091807	Nutrição em Saúde Cardiovascular	22/01/21	11h

*Os horários do processo seletivo podem sofrer atrasos, dessa forma reserve o horário todo da manhã para este processo.

Desclassificados

NOME DO CANDIDATO	CPF
MYLENA VIEIRA DO NASCIMENTO	41189613859
TAMIRES DOS SANTOS	43269566824
JULLIE EVELLIN DO ESPÍRITO SANTO	43573881807

Nome do Candidato

NOME DO CANDIDATO	CPF
ANNA BEATRIZ VIANA DA SILVA SOARES	2541876254
CAMILA DA SILVA RODRIGUES	44389770888

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP

"Dr. Antonio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Edital de Resultado da Prova Objetiva e ou Dissertativa e Convocação para a Segunda Fase – Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna público o Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase – Análise de Curriculum vitae (com Entrevista) do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização - CE.

Convocados para a Segunda Fase:

Local: Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera – Reabilitação Cardiovascular (1º andar prédio 1)

Convocados para Segunda Fase:

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DO PROGRAMA	NOTA DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
ISABELA DE SOUZA LEITÃO	46508233823	Educação Física em Cardiologia	90	1	20-01-2021	12:00
NATALIA DE MOURA SANTOS PAIVA	41382796870	Educação Física em Cardiologia	80	2	20-01-2021	12:30
LUIGGI VILAS BOAS	38089486800	Educação Física em Cardiologia	67,5	3	20-01-2021	13:00
GUILHERME BATISTOLI SILANO	41937519880	Educação Física em Cardiologia	62,5	4	20-01-2021	13:30
SOLANGE LOURENÇO MANAIA	30183793811	Educação Física em Cardiologia	62,5	5	21-01-2021	12:00
CEZAR RICARDO DA SILVA	25094479806	Educação Física em Cardiologia	55	6	21-01-2021	12:30
TOMAZ LOURENÇO DA SILVA	35746970824	Educação Física em Cardiologia	55	7	21-01-2021	13:00

Não classificado(s)

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DO PROGRAMA	NOTA DA PROVA
SORAYA LIMA DE ALMEIDA	47578510819	Educação Física em Cardiologia	45

Ausentes

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DO PROGRAMA
DANIELLE NAVES RIBEIRO	45842237857	Educação Física em Cardiologia
FABIANA APARECIDA SOUZA SILVA DOS SANTOS	30585954844	Educação Física em Cardiologia
JOÃO CARLOS DE BRITO	21781673810	Educação Física em Cardiologia
JOSIANE AZEVEDO DO AMARAL CRUZ	34531791886	Educação Física em Cardiologia
JULIANA DA SILVA PINHEIRO	38151269839	Educação Física em Cardiologia
KÁTIA DE SOUSA GONCALVES	31162197889	Educação Física em Cardiologia
LUCAS FERRAZ	43390108807	Educação Física em Cardiologia
PATRICIA LAUDELINE GOMES	27853283881	Educação Física em Cardiologia
RAFAEL ALVES GUIMARAES	40923007865	Educação Física em Cardiologia
TAYNÁ ISABELA SPINOLA DOS SANTOS	42629663809	Educação Física em Cardiologia

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – CE - 2021

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP

"Dr. Antonio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Curso de Especialização de

Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doença de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO DIA 03-12-2020

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DO PROGRAMA	NOTA DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Goes dos Santos	451.486.848-52	Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doença de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular	90	1º

Convocados para a Segunda Fase:

Matheus Goes dos Santos, CPF 451.486.848-52

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Intimação

Processo: SES-PRC-2020/28252 Interessado: Hospital Infantil Darcy Vargas Assunto: Sanção Administrativa - Intimação 1.

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Un. Gestão Assist. III - Hosp. Inf. Darcy Vargas, vem comunicar Artur Arenque da Silva - ME - CNPJ: 15.072.183/0001-28, já qualificada no edital 09016200012020CC00484, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. Tendo em vista o processo SES-PRC-2020/28252 e a nota de empenho 2020NE01169, promovido para – aquisição de suprimentos de material de consumo de uso médico-hospitalar -luvas cirúrgicas e de procedimento, no valor total de R\$ 724,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 21-11-2020, e não ocorreu, causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, Artigo 4º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% do valor do ajuste." Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplimento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2020EPW1Q4Y5J6, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr.serafico de Assis Carvalho, 34-São Paulo - SP, 05614-040 (Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 407/2020 de 03-12-2020).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação

Convocamos a representante legal da empresa SOMAVE CONSTRUÇÃO E MANUT. EIRELI EPP, o Sr. Vanderlei Alves da Silva Junior, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Contrato 045/19, Processo 809247/2018, Pregão 011/2019, referente a Reajuste Contratual com base no índice de abril de 2020, dos Serviços de Manutenção Predial. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 553,04 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à Caução do Contrato, como garantia de sua perfeita execução.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. de 06-10-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutá-

rias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. de 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

- 1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

- 1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

- 1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

- 1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

- 2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na disciplina em que foi convocado.

- 2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

- 2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

- 2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp .

- 2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

- 2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 0 dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- 2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

- 3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para

a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independentemente do curso.

3.1 - Caso um contendeista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendeista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendeista convocado neste

Código	Disciplina	Oferta
PECO07	Projeto Integrador para Eng. de Computação VII	2021s1
SEI001	Educação de Jovens e Adultos	2021b2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Citação

Autos 4298/2016 GD0C: 1000726-1200721/2016 O Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber a Paulo Henrique de Carvalho, RG.Nº 18.604.692, Agente de Organização Escolar, nascido(a) aos 30-08-1969, filho(a) de Lazaro Bertone de Carvalho e Maria da Glória de Carvalho, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art. 278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Designo o dia 28-01-2021, às 10h, para realização da audiência de interrogatório do acusado. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultado ao acusado a escolha do local onde pretende prestar declarações. Para tanto, deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, informando também o endereço eletrônico (e-mail) e telefone de seu advogado, até o dia 21-01-2021, fazendo referência ao processo e dia/horário da audiência. As informações deverão ser enviadas ao e-mail desta 5ª Unidade (pge-ppd-5up@sp.gov.br) e não imprescindíveis para o envio do link de acesso à audiência em questão. Cite-se e intime-se o indiciado. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 227/2017: A Procuradoria do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete/SEE (fls. 48), no uso de suas atribuições legais e a vista do que foi aferido nos autos (fls. 02/29) e do Despacho da Dirigente Regional de Ensino de fls. 32/33, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de P. H. DE C, RG. 18.604.692, Agente de Organização Escolar (Titular de Cargo Efetivo), SQC – II – QAE, cargo classificado na EE “Dr. Willian Amin”, Município de Miguelópolis, Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra” (Exonerado a partir de 23-11-2016), SP. De acordo com o que foi apurado nos autos, notadamente, no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar, acostado às fls. 26/29, do Despacho do Dirigente Regional de Ensino de fls. 32/33, nos anos de 1994/2016, no exercício do cargo de Agente de Organização Escolar/Secretário de Escola, na EE “Dr. Willin Amin”, Município de Miguelópolis, Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra”, teria o indiciado, em tese, praticado as seguintes irregularidades: I. em contrariedade à Legislação, teria o indiciado acumulado ilegalmente cargos não acumuláveis, ou seja, o cargo de Agente de Organização Escolar (com posse 15-09-1994 e exercício em 28-09-1994), com carga horária de 40 horas semanais, classificado na EE “Dr. Willian Amin”, na Rede Pública Estadual, com o cargo de Auxiliar de Campo (titular de cargo efetivo – desde 16-03-1990), lotado na Divisão de Trânsito, com carga horária semanal de 30 horas, na Prefeitura Municipal de Miguelópolis; II. com atitude incompatível a um funcionário público, no dia 23-11-2016, tentando ludibriar a situação de acúmulo de cargos ilegal, antes de ser encaminhado o pedido de exoneração, teria o indiciado apresentado à Diretoria de Ensino – Região de São João da Barra, uma declaração de próprio punho esclarecendo que não acumulava cargo ou função (fls. 11), sendo que na verdade estava mentindo. Cumpre ressaltar que:

- na EE “Willian Amin, o indiciado exercia suas funções como Inspetor de alunos, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h30 às 14h30 e das 16h às 20h.

Ante o apurado, o indiciado infringiu, em tese, o disposto nos seguintes textos legais:

- Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo):

Artigo 241, incisos II, III, XIII, XIV; Artigo 171;

A conduta do indiciado teria infringido, em tese, o disposto no artigo 241, incisos II, XIII e XIV, da Lei 10.261/68 configurando-se Procedimento Irregular de Natureza Grave, previsto no artigo 256, inciso II do Estatuto Funcional, sujeito à Pena de Demissão, de que tratam os artigos 251, inciso IV c/c 256, inciso II todos da Lei 10.261/68. Da Prescrição: A expedição da Portaria, que está instaurando o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 261, § 2º da Lei 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003, interrompe o lapso prescricional;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PROCESSO SAP 1003/2014 – GD0C: 1000729-1026791/2014 Indiciadas: J.R.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 145, a saber: Fls. 118 e seqs.: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da prova acrescida. Cumprida a determinação constante do Termo de Audiência de fls. 114 e já juntada aos autos a Ficha Funcional atualizada do servidor (fls. 112/113), não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se a i. Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo excepcional de 10 (dez) dias. A peça poderá ser (a) protocolizada no Cartório desta PPD; (b) enviada pelos Correios, hipótese em que valerá como protocolo a data da postagem ou (c) assinada, digitalizada e encaminhada à 4ª Unidade eletronicamente, para o e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, desde que, nesse último caso, contenham até 05 (cinco) folhas com impressão na frente e no verso e sem documentos ou qualquer outro tipo de anexo, servindo a mensagem de encaminhamento como protocolo, tendo em vista as restrições de mobilidade impostas pela quarentena determinada pelo Decreto Estadual

comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequentemente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp .

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendeista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao contendeista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp . Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Nº Habilitação	Nome	Ticket
0318/2019	Ronaldo Celso Messias Correia	162837806
0200/2019	Roberto da Silva	1217588790

64.881, de 22-03-2020, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), cuja vigência foi estendida até 04-01-2021, pelo Decreto Estadual 65.320, de 30-11-2020. Caso a i. Defesa necessite de cópia de peças dos autos, poderá solicitar vista fora da repartição, nos termos da Ordem de Serviço PPD 11/2020, mediante agendamento pelo telefone número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. Publique-se em nome da i. Defesa Dativa às fls. 82. Cumpra-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA PAULA FERNANDES GARCEZ – OAB/SP 388.609 PROCESSO SAP 201/2019 – GD0C: 1000729-128087/2019 Indiciadas: J.D.R. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 195, a saber: Intime-se a defesa, via imprensa oficial, para que, em cinco dias, rubriche e assinhe as alegações finais 188-194. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DIEGO FERNANDO CRUZ SALES – OAB/SP 339.376 PROCESSO SAP 114/2018 – GD0C: 1000729-101762/2018 Indiciadas: J.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 74, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 71/73. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou apresentação de provas pela defesa. Assim, a argumentação do ilustre defensor relacionada ao mérito será apreciada no momento oportuno, quando da elaboração do relatório final. Por ora, vale apenas dizer que o pedido de absolvição é prematuro. Não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente alegações finais no prazo legal. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. EVELISE BENEDETTI BAGATIM – OAB/SP 253.160 PROCESSO SAP 426/2019 – GD0C: 1000729-227174/2019 Indiciadas: J.L.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 68, a saber: Recebo os documentos enviados pela origem. Dê-se ciência ao defensor (fls. 61/64). Reitero o quanto decidido às fls. 57, tendo em vista previsão expressa do artigo 241 da Lei 10.261/68 aplicável ao processo administrativo disciplinar. Dou por encerrada a instrução. Intime-se o defensor (Dr.Rui Yoshio Kunugi, OAB/SP 142.014) para apresentar alegações finais no prazo legal. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RUI YOSHIO KUNUGI, OAB/SP 142.014 PROCESSO SAP 516/2018 – GD0C: 1000729-314116/2018 Indiciadas: J.L.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 62, a saber: Tendo em vista que o processo administrativo disciplinar 426/19 chegou à mesma fase processual, dou por encerrada a instrução. Intime-se a defensora (Dra. Tifani Cristine de Oliveira, OAB/SP 404.610) para apresentar alegações finais no prazo legal. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. TIFANI CRISTINE DE OLIVEIRA, OAB/SP 404.610 PROCESSO SAP 028/2018 – GD0C: 1000729-61144/2018 Indiciadas: A.L.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.

76, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 75, sem documentos e rol de 02 (duas) testemunhas. Previamente à análise do pedido da prova oral, esclareça a defesa sua necessidade e pertinência. Em se tratando de testemunhas de antecedentes, as oitivas deverão ser substituídas pela apresentação de declarações, nos termos do artigo 283, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Intime-se a i. Defesa (Dr. Hector Eliahou Leon Levy, OAB/SP 398.785 – fls. 73) para se manifestar quanto ao item 2 no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. HECTOR ELIAHOU LEON LEVY, OAB/SP 398.785 PROCESSO SAP 2967161/2019 – GD0C: 1000729-580407/2019 Indiciadas: M.M.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 94, a saber: A defesa deixou de se manifestar acerca do despacho de fls. 92. Assim, preclusa a prova oral. Não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se a defesa para que apresente alegações finais no prazo legal (Dr. Paulo Eduardo Villeça Zogheib, OAB/SP 185.526). Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB, OAB/SP 185.526 PROCESSO SAP 1902/2013 – GD0C: 1000729-141275/2014 Indiciadas: A.L.S.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 184, a saber: Fls. 183/183-verso: em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, recebo a Defesa Prévia encaminhada por meio eletrônico (fls. 182), sem matéria preliminar a ser examinada; com rol de 03 (três) testemunhas, as mesmas que a Administração, além de alegações de mérito que serão oportunamente analisadas. Por ora, para melhor instrução do feito, excepa-se ofício à 1ª Vara do Foro de Pacaembu, a fim de solicitar, em colaboração e a título de prova emprestada, cópia dos testemunhos prestados em juízo nos autos do Processo 3001948-03.2013.8.26.0411, bem como do interrogatório e da sentença. Publique-se em nome da i. Advogada Dativa nomeada às fls. 167. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. GRAZIELE LINS BRASIL – OAB/SP 250.022 PROCESSO SAP 897/2016 – GD0C: 1000729-546731/2016 Indiciadas: M.W.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 213, a saber: Fls. 200/210: dê-se ciência à i. Defesa acerca da prova acrescida, extraída dos autos do Processo 0000704-26.2016.8.26.0269 da 2ª Vara Criminal de Itapetininga.

2) Fls. 212/212-verso: recebo a Defesa Prévia encaminhada por meio eletrônico (fls. 211), sem matéria preliminar a ser analisada e com rol de 01 (uma) testemunha. Por ora, para melhor instrução do feito, junte-se aos autos cópia das peças do Processo Criminal que seguem anexas. Outrossim, solicite-se ao MM. Juiz do Processo 0000704-26.2016.8.26.0269 da 2ª Vara Criminal de Itapetininga, em colaboração e a título de prova emprestada, cópia (ou encaminhamento eletrônico) dos testemunhos prestados em juízo, produzidos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, que se encontram registrados pelo sistema audiovisual e cuja mídia está arquivada em Cartório, segundo consta do Termo de Audiência de fls. 352. Publique-se em nome das i. Advogadas constituídas às fls. 194. Cumpra-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036 PROCESSO SAP 253/2014 – GD0C: 1000729-243436/2014 Indiciadas: V.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 85, a saber: Com a juntada aos autos da Ficha Funcional atualizada do servidor (fls. 83/84), não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se a i. Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo excepcional de 10 (dez) dias. A peça poderá ser (a) protocolizada no Cartório desta PPD; (b) enviada pelos Correios, hipótese em que valerá como protocolo a data da postagem ou (c) assinada, digitalizada e encaminhada à 4ª Unidade eletronicamente, para o e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, desde que, nesse último caso, contenham até 05 (cinco) folhas com impressão na frente e no verso e sem documentos ou qualquer outro tipo de anexo, servindo a mensagem de encaminhamento como protocolo, tendo em vista as restrições de mobilidade impostas pela quarentena determinada pelo Decreto Estadual 64.881, de 22-03-2020, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), cuja vigência foi estendida até 04-01-2021, pelo Decreto Estadual 65.320, de 30-11-2020. Caso a i. Defesa necessite de cópia de peças dos autos, poderá solicitar vista fora da repartição, nos termos da Ordem de Serviço PPD 11/2020, mediante agendamento pelo telefone número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 40. Cumpra-se.

DRA. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624 DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036 PROCESSO SAP 1436/2016 – GD0C: 1000729-933267/2016 Indiciadas: L.M.O. e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172

– Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 269, a saber: Esgotadas as tentativas de cumprir o despacho 254, primeiro parágrafo, pois a empresa Life Connection não foi localizada (fls. 260 e 267) e a empresa Fileno Machado Monitoramento não respondeu à solicitação constante do ofício de fls. 262, recebida em seu endereço no dia 03-11-2020 (fls. 268), no prazo assinalado, declaro mais uma vez encerrada a instrução processual. Intimem-se as i. Defesas (constituída às fls. 189 e nomeada às fls. 197) para ciência e para que, em 05 (cinco) dias, ratifiquem e ou complementem com Alegações Finais de fls. 231/238 e fls. 239/242. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DENNIS RONDELLO MARIANO – OAB/SP 262.218 PROCESSO SAP 627/2019 – GD0C: 1000729-394021/2019 Indiciadas: K.C.A.G.S. e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 217, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 212-216, sem preliminar a ser apreciada, com rol de 3 (três) testemunhas de Defesa. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), e a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designo a audiência de instrução, para o dia 22-03-2021, às 15h, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema “Microsoft Teams”, salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUIZ RENATO TELLES OTAVIANO – OAB/SP 129.093 PROCESSO SAP 3232370/2019 – GD0C: 1000729-78085/2020 Indiciadas: F.A.B.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 57, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 53/56, sem preliminar a ser apreciada, com rol de 1 (uma) testemunha de Defesa. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), e a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designo a audiência de instrução, para o dia 24-03-2021, às 15h, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema “Microsoft Teams”, salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ABNER MALTEZI BITELLA – OAB/SP 432.957 PROCESSO SAP 589/2019 – GD0C: 1000729-373095/2019 Indiciadas: M.M.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 96, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 94/95, sem preliminar a ser apreciada, com rol de 2 (duas) testemunhas de Defesa. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), e a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designo a audiência de instrução, para o dia 24-03-2021, às 13h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema “Microsoft Teams”, salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROCESSO SEDUC 839284/2018 – GD0C: 1000729-728704/2018 Indiciadas: E.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 109, a saber: Diante da impossibilidade de realização da audiência anteriormente designada para o dia 06-05-2020, as 13h, em razão da Pandemia da COVID 19, para oitiva das testemunhas da Administração designo o dia 25-03-2021, as 14h. Não há testemunhas arroladas pela Defesa. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. As testemunhas da Administração serão intimadas da data acima designada, por e-mail, devendo informar, no ato da notificação, ou até o dia 15-03-2021, o endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail da 7ª Unidade: pge-ppd-7up@sp.gov.br, sob pena do disposto no artigo 262 da Lei 10.261/68. As testemunhas e o acusado receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da audiência por videoconferência. Intime-se a Defesa dos termos deste despacho, e para que informe o endereço eletrônico que utilizará para participar da audiência virtual, bem como o endereço eletrônico do acusado, caso tenha interesse em participar do ato processual, para recebimento do link mencionado, fazendo referência ao processo, dia e horário da audiência. Publique-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No